938

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
9 v e 10
L. Nº 10

LEI Nº 1.387, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- As Ruas Três, Quatro, Cinco e Seis, da Vila Angélica, desta cidade, passarão a denominar-se respectivamente "Rua Anchieta", "Rua 25 de Janeiro", "Rua Gonçalo Ibanhez"- e "Rua Sílvio Vieira Coelho", por serem prolongamento natural das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O Setor de Tributação da Prefeitura providenciará dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, a substituição das placas de denominação das referidas vias públicas.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente